

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM INFORMATIVO Nº 49

Agosto - 2013

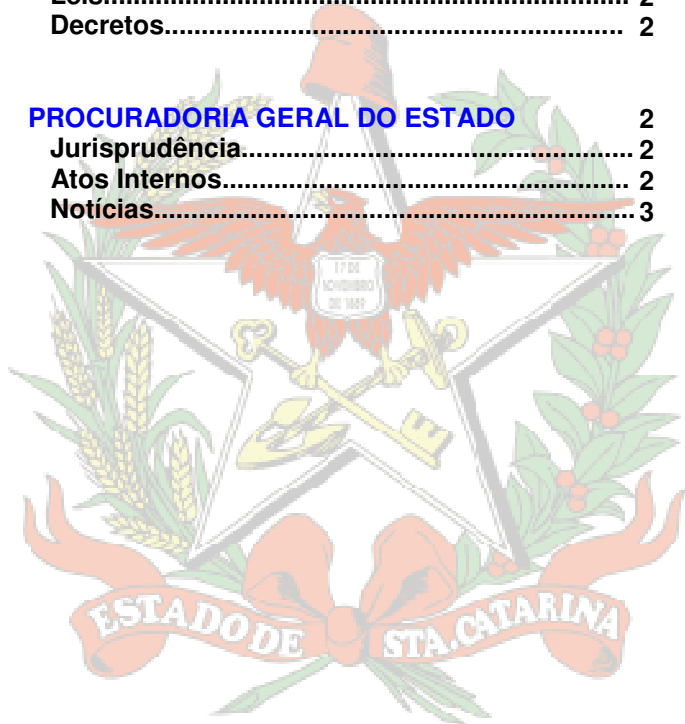
SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 2

Jurisprudência.....	2
Atos Internos.....	2
Notícias.....	3



GOVERNADOR DO ESTADO
João Raimundo Colombo

PROCURADOR-GERAL
DO ESTADO
Leandro Zanini

SUBPROCURADOR-GERAL
DO CONTENCIOSO
Ederson Pires

LEGISLAÇÃO**ESTADUAL***Leis***LEI COMPLEMENTAR Nº 600, de 11 de julho de 2013**

Reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Santa Catarina e adota outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 601, de 11 de julho de 2013

Altera a Lei Complementar nº 587, de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências.

LEI Nº 16.055, de 9 de julho de 2013

Modifica o inciso II do art. 4º da Lei nº 14.367, de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esporte.

LEI Nº 16.061, de 19 de julho de 2013

Assegura prioridade na tramitação dos procedimentos judiciais e administrativos em que figure como parte ou interessado pessoa com deficiência.

LEI Nº 16.064, de 24 de julho de 2013

Institui a Semana Catarinense do Esporte Educativo, no Estado de Santa Catarina.

*Decretos***DECRETO Nº 1.621, de 3 de julho de 2013**

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAM), instituído pela Lei nº 16.037, de 2013, e estabelece outras providências.

DECRETO Nº 1.624, de 3 de julho de 2013

Acresce dispositivo ao Decreto nº 876, de 2007, que institui o Cadastro de Veículos de Comunicação.

DECRETO Nº 1.625, de 8 de julho de 2013

Dispõe sobre a proibição do repasse da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de que trata a Lei nº 15.314, de 2010, nos casos que menciona.

DECRETO Nº 1.628, de 9 de julho de 2013

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina para o ano 2013.

DECRETO Nº 1.633, de 11 de julho de 2013

Dispõe sobre procedimentos relativos a empresas optantes do Simples Nacional, alcançadas pela operação Concorrência Leal, situadas em municípios atingidos por enchentes no ano 2011.

DECRETO Nº 1.639, de 16 de julho de 2013

Altera e acresce dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina.

DECRETO Nº 1.646, de 24 de julho de 2013

Cria a Comissão para elaboração da proposta de criação do Órgão Gestor de Águas do Estado de Santa Catarina.

DECRETO Nº 1.651, de 29 de julho de 2013

Altera o Decreto nº 3.748, de 2005, que cede/transfere para a SC Participações e Parcerias S.A. (SCPAr) ativos, recebíveis do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense (FADESC) e direitos creditórios relativos aos créditos tributários, para fins de integralização do capital social da empresa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/SEA, de 11 de julho de 2013

Orienta quanto ao cumprimento dos contratos de prestação de serviços terceirizados, especialmente em relação à jornada de trabalho dos profissionais designados para ocupar os respectivos postos de trabalho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**JURISPRUDÊNCIA****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****RECLAMAÇÃO Nº 15.877**

Origem: Santa Catarina

Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello

Reclamado: Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Intimado: Estado de Santa Catarina

Publicação: 5 de agosto de 2013

Ementa: Reclamação. Impropriedade. Negativa de seguimento.

(...) Policial Militar pede sejam as horas extras, o adicional de trabalho noturno e os reflexos no décimo terceiro salário e no terço de férias calculados com base na remuneração, excluídas apenas as verbas de caráter não permanente.

Decisão:

O Verbete Vinculante nº 16 da Súmula do Supremo revela, com eficácia maior, que a garantia do salário mínimo, prevista no artigo 7º, inciso IV, da Carta Federal, refere-se à totalidade da remuneração do servidor e não apenas ao vencimento básico. Diferentemente, no caso concreto, há discussão alusiva à base de cálculo das horas extraordinárias e do adicional noturno devidos a policial militar, considerada vedação existente em legislação estadual no sentido de proibir o cômputo de determinadas rubricas no cálculo de outras vantagens. Observem a organicidade e a instrumentalidade do Direito. A ausência de decisão dotada de efeito vinculante que possa servir de paradigma inviabiliza a atuação do Supremo, que deve acontecer em momento oportuno, mediante a interposição do recurso adequado.

Ante o quadro, nego seguimento ao pedido.

ATOS INTERNOS**PORTARIA PGE/GAB Nº 17, de 27 de junho de 2013**

Designa Procuradores do Estado para integrar Comissão Editorial para edição e publicação do exemplar do ano de 2013 da Revista da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA PGE/GAB Nº 26, de 27 de junho de 2013

Dispõe sobre o sistema de anotação de atividades para os membros da carreira de Procurador do Estado.

Art. 1º. Fica instituída a pasta de anotação de atividades dos Procuradores do Estado, disponível na intranet da Procuradoria Geral do Estado, que conterà exclusivamente anotações do Procurador do Estado a que se refere. Parágrafo único. As informações contidas nas pastas serão acessíveis a todos os demais membros da carreira.

Art. 2º. A anotação de atividades tem por finalidade servir de instrumento de controle qualitativo das atividades individuais e institucionais e, especialmente: I - Fornecer subsídios para o

estabelecimento de parâmetros de desempenho e projeção de metas institucionais; II - conferir reconhecimento institucional ao mérito funcional; III – propagar as boas práticas da advocacia pública; IV – promover o compartilhamento de conteúdo técnico-jurídico; V - Incentivar a comunicação e contato com os órgãos jurisdicionais e da Administração Pública.

Art. 3º. São critérios para a anotação de atividades, dentre outros apresentados no sistema eletrônico, a produção escrita selecionada, atividades externas em fóruns, tribunais e órgãos públicos diversos, participações em comissões ou grupos de trabalho e a prestação de consultoria à administração pública estadual.

Art. 4º. Até o final dos meses de março e setembro de cada ano, o Corregedor-Geral e os Procuradores-Chefes, em documento conjunto, farão relatório de avaliação geral, de forma e de conteúdo, do sistema de anotação de atividades e a indicação de eventuais aperfeiçoamentos.

Parágrafo Único – Compete aos ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, por ocasião da apresentação do relatório, a proposição de menções de mérito funcional, justificadas precipuamente nas informações prestadas no sistema de anotação, que serão encaminhadas pelo Corregedor-Geral para apreciação e deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

PORTARIA PGE/GAB Nº 28, de 28 de junho de 2013

Designa Procuradores do Estado para exercerem, em conjunto ou separadamente, as atribuições que lhes conferem os artigos 132, da Constituição Federal, e 69, I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Compete privativamente aos Procuradores do Estado relacionados no art. 1º desta Portaria firmar petições em nome do Estado de Santa Catarina.

§1º É obrigatório que o Procurador do Estado titular do certificado digital utilizado para assinar a petição por meio eletrônico conste como subscritor da peça processual.

§2º Ficam excepcionadas da determinação contida no caput deste artigo as petições nas ações constitucionais, que podem ser firmadas em conjunto com o agente público demandante ou demandado.

PORTARIA PGE/GAB Nº 30, de 27 de junho de 2013

Designa Procuradores do Estado para integrar Comissão Organizadora e Julgadora para a edição do ano de 2013 do Prêmio Procurador do Estado Irineu José Rubini.

PORTARIA PGE/GAB Nº 31, de 8 de julho de 2013

Designa Procurador do Estado para representar a PGE no Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

PORTARIA PGE/GAB Nº 33, de 12 de julho de 2013

Designa Procuradores do Estado para integrarem Comissão para realização do processo de remoção de Procurador do Estado para preenchimento de uma vaga disponível na Procuradoria Regional de Lages.

PORTARIA PGE/GAB Nº 34, de 11 de julho de 2013

O Procurador-Geral do Estado resolve:

Art. 1º. O Procurador do Estado vinculado a mandado de segurança, nos termos dos arts. 56 e 64 do Decreto nº 3.663, de 25 de novembro de 2010, deve, obrigatoriamente, manifestar-se no feito judicial, para:

I - informar o interesse do Estado de Santa Catarina de ingressar no feito e requerer sua intimação sobre os atos processuais posteriores; e

II - alegar matérias de defesa processual e decadência, além das de direito aplicáveis ao objeto específico do mandado de

segurança, com indicação das normas constitucionais e/ou legais.

Art. 2º. A manifestação referida no art. 1º desta Portaria poderá ser efetuada apenas em nome do Estado de Santa Catarina ou em conjunto com a autoridade coatora.

Art. 3º Compete ao Procurador-Chefe do órgão de execução central com competência sobre a matéria objeto do mandado de segurança autorizar, a pedido do Procurador do Estado vinculado, a não interposição da manifestação prevista no art. 1º desta Portaria.

PORTARIA PGE/GAB Nº 36, de 23 de julho de 2013

Aprova o Regulamento da primeira edição do Prêmio Procurador do Estado Irineu José Rubini.

PORTARIA PGE/GAB Nº 37, de 22 de julho de 2013

Cria a sala de apoio de Brusque para uso dos Procuradores do Estado lotados e em exercício na Procuradoria Regional de Itajaí.

PORTARIA PGE/GAB Nº 38, de 23 de julho de 2013

Designa Procuradores do Estado para integrarem Comissão para realização do processo de remoção de Procurador do Estado para preenchimento de uma vaga disponível na Procuradoria Regional de Joaçaba.

PORTARIA PGE/GAB Nº 39, de 23 de julho de 2013

Aprova Regulamento da edição de 2013 da Revista da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.

PORTARIA PGE/GAB Nº 40, de 29 de julho de 2013

Institui o sistema de controle de acesso aos prédios da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

PROVIMENTO Nº 001/2013 - PGE/CORREGEDORIA

Institui o Programa de Inspeção das Execuções Fiscais a ser realizado pela Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

NOTÍCIAS

Penhora dos recebíveis de cartão crédito de devedores do Estado é legal

Atendendo ao pedido da PGE, a 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) negou por unanimidade, no final de julho, o recurso de uma grande rede de supermercados catarinense que questionava a penhora de parte dos pagamentos recebidos através do cartão de crédito, autorizada em primeira instância pela Vara de Execuções Fiscais da Capital.

A rede deve ao Fisco R\$ 25 milhões por ICMS não recolhidos. A PGE conseguiu junto à Justiça a penhora em dinheiro das contas bancárias do devedor. Porém, estas não tinham saldo. Diante dessa situação, a PGE solicitou a penhora de parte do pagamento recebido através dos cartões de crédito, o que foi aceito pelo Judiciário, em maio. A empresa, então, tentou reverter a decisão junto ao TJ/SC, mas não teve êxito. A penhora continua vigente.